



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.328 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025**

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 106/2025 .....	1
PORTARIA Nº 107/2025 .....	1
PORTARIA Nº 108/2025 .....	2
PORTARIA Nº 109/2025 .....	2
PORTARIA Nº 110/2025 .....	2
PORTARIA Nº 111/2025 .....	3
PORTARIA Nº 112/2025 .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	3
RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025	3
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº	
2025.02.14.0001DL .....	4
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº 2025.02.14.0001DL .....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.14.0001.001	
.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº	
2025.02.18.0001DL .....	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº 2025.02.18.0001DL .....	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.18.0001.001	
.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº	
2025.02.06.0001DL .....	6
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº 2025.02.06.0001DL .....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.06.0001.001	
.....	7
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	7
<b>MESA DIRETORA</b> .....	7
PORTARIA Nº 018/2025 .....	7
PORTARIA Nº 019/2025 .....	7
PORTARIA Nº 020/2025 .....	7
PORTARIA Nº 021/2025 .....	7
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	7
Sem matéria para esta edição .....	7
<b>EXPEDIENTE</b> .....	8

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 106/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA DULCE GERMANO CAVALCANTE – Matrícula nº 200322-8.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade –

Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DULCE GERMANO CAVALCANTE – Matrícula nº 200322-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/03/2009 a 02/03/2014, com o período de gozo de 04/03/2025 a 04/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 05/06/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 107/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JOSEFA VIVIANE MARTINS – Matrícula nº 1000055.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;



Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;  
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JOSEFA VIVIANE MARTINS – Matrícula nº 1000055, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/02/2010 a 10/02/2015, com o período de gozo de 15/03/2025 a 15/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 16/06/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA SELMA CAVALCANTE PINHEIRO – Matrícula nº 0103004.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;  
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA SELMA CAVALCANTE PINHEIRO – Matrícula nº 0103004, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/1991 A 01/03/1996, com o período de gozo de 24/03/2025 a 24/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 25/06/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 109/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) PATRICIA ALVES DE PONTES– Matrícula nº 1100629.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) PATRICIA ALVES DE PONTES – Matrícula nº 1100629, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/08/2011 A 01/08/2016, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA ARLETE LOPES HOLANDA CAETANO – Matrícula nº 0904295.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade



tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA ARLETE LOPES HOLANDA CAETANO – Matrícula nº 0904295, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 16/02/2009 A 16/02/2014, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) SHIRLEY FERNANDES RODRIGUES – Matrícula nº 1100637.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) SHIRLEY FERNANDES RODRIGUES – Matrícula nº 1100637, lotada na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 12/07/2011 A 12/07/2016, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JOSÉ IDELFONCIO – Matrícula nº 0103152.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) JOSÉ IDELFONCIO – Matrícula nº 0103152, lotado na Secretaria Municipal de saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/04/1992 A 01/04/1997, com o período de gozo de 01/04/2025 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 21 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**

VIII FESTIVAL DE CABOCLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN tem a satisfação de divulgar o resultado do Edital de Chamamento Público 02/2025, referente ao VIII Festival de Caboclos. A lista completa dos contemplados já está disponível no site oficial da Prefeitura e nos canais de comunicação institucionais.

Segundo as diretrizes do edital, no item 6, Remanejamento de Vagas, que diz: “...caso não sejam preenchidas todas as vagas, os recursos



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.328 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025

remanescentes poderão ser redistribuídos (rateados) entre os inscritos homologados e selecionados.”, e como não houve o preenchimento de todas as vagas, o recurso de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) foi redistribuído com as 6 inscrições homologadas. Por esse motivo, o valor da premiação passou a ser de R\$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

NOME DO REPRESENTANTE	CPF	TURMA DE CABOCLOS	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
Edson Egídio de Almeida Santos	080.609.854-69	Molekes Ousados	2.666,66
Francisco de Assis de Almeida Nunes	082.015.534-97	Os Amigos de Bobô	2.666,66
Francisco Jacó de Oliveira	102.371.334-90	Os Caretas	2.666,66
José Kelpis de Almeida Damião	130.758.134-00	Os Mulekes de Lg	2.666,66
Ana Maria da Silva	040.395.924-17	Treme Terra	2.666,66
Fabrcio César Caetano	082.100.134-59	Os Amigos da Serra	2.666,66

No próximo dia 25, será realizada a assinatura do Termo de Premiação, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Ozório Pinheiro, 44, Centro, às 09h00. Para a formalização do processo, os contemplados devem comparecer ao local indicado munidos dos seguintes documentos:

- Cópias do CPF e RG;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários (xerox ou imagem do cartão do banco, ou um print da tela do aplicativo que contenha os dados da conta);
- Certidões negativas municipal, estadual e federal.

A presença e a documentação correta são indispensáveis para a efetivação do recebimento da premiação. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN  
Compromisso com a cultura e valorização das tradições!

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.14.0001DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ARENA SOCIETY LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 44.941.053/0001-82, com sede na Avenida Professor Francisco Jácome de Lima, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, para prestação de serviço de hospedagem do tipo apto com café da manhã incluso nesta cidade, a fim de atender demanda da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2025.02.14.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 18 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

#### **EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de

Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do tipo apto com café da manhã incluso nesta cidade, a fim de atender demanda da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** ARENA SOCIETY LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 44.941.053/0001-82, com sede na Avenida Professor Francisco Jácome de Lima, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN.  
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 18 de fevereiro de 2025.

Cleudson Ismael  
Presidente da CEL

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.14.0001DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.14.0001DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do tipo apto com café da manhã incluso nesta cidade, a fim de atender demanda da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.02.14.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** ARENA SOCIETY LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 44.941.053/0001-82, com sede na Avenida Professor Francisco Jácome de Lima, S/N, Centro na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes-RN

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.14.0001.001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.14.0001DL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADO:** ARENA SOCIETY LTDA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do tipo



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.328 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025

apto com café da manhã incluso nesta cidade, a fim de atender demanda da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2025.02.14.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 - Administração - 122 - Administração Geral - 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 613/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
ARENA SOCIETY LTDA - ME - CONTRATADA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.18.0001DL

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa P H S OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.436.662/0001-90, com sede na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, para executar serviços de digitalização, organização e indexação em formato de arquivos PDF, de processos de despesas e de licitações a fim de atender demanda da Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

**RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 2025.02.18.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de digitalização, organização e indexação em formato de arquivos PDF, de

processos de despesas e de licitações a fim de atender demanda da Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** P H S OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.436.662/0001-90, com sede na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN.  
**VALOR TOTAL R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 20 de fevereiro de 2025.

Cleudson Ismael  
Presidente da CEL

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.18.0001DL

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.18.0001DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de digitalização, organização e indexação em formato de arquivos PDF, de processos de despesas e de licitações a fim de atender demanda da Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.02.18.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** P H S OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.436.662/0001-90, com sede na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.808.714-01 e Cédula de Identidade Nº 002748734 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Camilos Soares de Oliveira, Nº 48, Centro, CEP Nº 59.940-000, na cidade de Luís Gomes/RN, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito em 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes-RN

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.18.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.18.0001DL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** P H S OLIVEIRA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de digitalização, organização e indexação em formato de arquivos PDF, de processos de despesas e de licitações a



fim de atender demanda da Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2025.02.18.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 - Administração - 122 - Administração Geral - 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 24 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
P H S OLIVEIRA - ME – CONTRATADA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.06.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 13.588.774/0001-27, Inscrição Estadual nº. 20.249.308-3, com sede na Avenida Miguel Castro, Nº 771, Lote L 33, Bairro Lagoa Nova, CEP nº. 59.075-740 na cidade do Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Glauber Rocha dos Santos Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1.872.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF nº 052.088.634-80, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Santo Apolo, Nº 303, Dix-Sept Rosado, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2025.02.06.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de

Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 13.588.774/0001-27, Inscrição Estadual nº. 20.249.308-3, com sede na Avenida Miguel Castro, Nº 771, Lote L 33, Bairro Lagoa Nova, CEP nº. 59.075-740 na cidade do Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Glauber Rocha dos Santos Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1.872.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF nº 052.088.634-80, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Santo Apolo, Nº 303, Dix-Sept Rosado, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

**VALOR TOTAL R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 10 de fevereiro de 2025.

Cleudson Ismael  
Presidente da CEL

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.06.0001DL

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.06.0001DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.02.06.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 13.588.774/0001-27, Inscrição Estadual nº. 20.249.308-3, com sede na Avenida Miguel Castro, Nº 771, Lote L 33, Bairro Lagoa Nova, CEP nº. 59.075-740 na cidade do Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Glauber Rocha dos Santos Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1.872.823, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF nº 052.088.634-80, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Santo Apolo, Nº 303, Dix-Sept Rosado, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.328 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito de Luís Gomes-RN

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.06.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.06.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2025.02.06.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 413 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 12 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME –  
CONTRATADA

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### PORTARIA Nº 018/2025

A presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 377 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º conceder ao vereador Francisco de Assis Araújo Silva – Mat. 110083-1, vereador, inscrito no CPF Nº 042.XXX.094-13 e RG nº 38XXX7471 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para que o mesmo possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte-RN, Natal, nos dias 24 a 28 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento acorrerá no hotel Holiday Inn, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Mesa diretora

Luís Gomes – RN 21 de Março de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
MAT – 10081-5

#### PORTARIA Nº 019/2025

A presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 377 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º conceder ao vereador Josafá Gomes de Oliveira– Mat. 110093-9, vereador, inscrito no CPF Nº 093.XXX.594-46 e RG nº 003.XXX.643 ITEP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para que o mesmo possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte-RN, Natal, nos dias 24 a 28 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento acorrerá no hotel Holiday Inn, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Mesa diretora

Luís Gomes – RN 21 de Março de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 020/2025

O primeiro secretário da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 377 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º conceder a Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes – Mat. 110081-5, vereador, inscrito no CPF Nº 074.699.XXX-74 e RG nº 002.XXX.548 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que a mesma possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte-RN, Natal, nos dias 24 a 28 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento acorrerá no hotel Holiday Inn, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Mesa diretora

Luís Gomes – RN 21 de Março de 2025.

JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 021/2025

A presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 377 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º conceder ao vereador José Torquato de Figueiredo– Mat. 110087-4, vereador, inscrito no CPF Nº 058.XXX.904-14 e RG nº 002.XXX.073 ITEP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para que o mesmo possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Estado do Rio Grande do Norte-RN, Natal, nos dias 24 a 28 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento acorrerá no hotel Holiday Inn, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpre-se.

Mesa diretora

Luís Gomes – RN 21 de Março de 2025.

Elaine Priscila Alves de Fontes  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

**Prefeito Municipal:** Carlos Augusto de Paiva  
**Secretário Mun. de Administração:** Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
**E-mail:** doluisgomes@gmail.com